



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Sexta-feira • 12 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3909

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- **Edital Nº 05/2021** - Chamada Pública Emergencial De Cultura 2021.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Vanessa dos Anjos Teles Senna / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Nossa Senhora da Vitória, nº 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BI+KC5EFELDVJDW20QRTMW

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

EDITAL Nº 05/2021

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 2021

EDITAL DE PRÊMIAÇÃO, PARA VÁRIAS LINGUAGENS ARTÍSTICO/CULTURAIS E TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, DE RECONHECIMENTO POR NOTÓRIA ATUAÇÃO, DE ACORDO COM O QUE REGE O INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI (14. 017/2020).

O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura torna público que, no período de 12 de novembro das: 10:00 até 20 de novembro de 2021 as 23:59, estarão abertas, em formato virtual, no endereço eletrônico <https://shortest.link/1E10>, e de 12 de novembro das:10:00 até 20 de novembro de 2021 às 20:00, estarão abertas, em formato presencial, as inscrições para o Edital de CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 01/2021, que de forma simplificada e acessível visa reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de mestres e mestras da cultura popular, agentes e trabalhadores culturais que possuam notória atuação no município de Lençóis, contemplando até **90 propostas de trajetórias** em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, alterado pelo Decreto nº 10.751/21. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do município de Lençóis.

1. DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1. Reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de mestres e mestras da cultura popular, agentes e trabalhadores culturais que possuam notória atuação no município de Lençóis, através da premiação de sua trajetória cultural.

1.2. Serão premiadas até 90 propostas de trajetórias artísticas ou culturais selecionadas a partir dos critérios previstos no presente edital.

2. DOS VALORES DOS PRÊMIOS:

2.1. Os valores dos prêmios serão, em valores brutos, de R\$ 1.141,34 o qual incidirá a tributação prevista em lei.

2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 102.720,87 (cento e dois mil e setecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) e serão provenientes de:

2.05.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

13.391.0021.2.094 – MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

3.3.90.31.00 – 00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.
9297 – Outras vinculações e transferências



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

3. SOBRE OS PROPONENTES:

3.1. Poderão participar desta Premiação:

a) Pessoas Físicas que atendam os seguintes requisitos:

a.1. Com atuação na área cultural no município de Lençóis há pelo menos 36 meses.

a.2. Com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);

a.3. Brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no município de Lençóis - BA há pelo menos 36 meses até a data do encerramento das inscrições; em caso de estrangeiros, com situação de permanência legalizada e residência comprovada há pelo menos 36 meses no município de Lençóis, até a data de encerramento das inscrições.

b) Grupos e coletivos com atuação cultural há pelo menos 36 meses no município de Lençóis até a data de encerramento das inscrições; desde que representados por uma pessoa física

3.2. Não poderão participar como proponente:

- a) servidor público municipal; estadual e federal.
- b) agente público de Poder Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;
- c) quem já foi beneficiado por outros entes federados ou outros editais, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- d) membros do comitê de gestão.

3.2.1 As vedações previstas no item 3.2 estendem-se aos cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

3.2.2. O ingresso no serviço público após celebração do ajuste com a Administração não impedirá a continuidade da execução da proposta cultural, salvo incompatibilidade com atribuições do cargo, emprego ou função ou horário de trabalho, o que será objeto de declaração do servidor e averiguação no órgão ou entidade de origem.

4. SOBRE A INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 12 de novembro das: 10:00 até 20 de novembro de 2021 as 23:59, estarão abertas, em formato virtual, no endereço eletrônico <https://shortest.link/1EI0>, e de 12 de novembro das: 10:00 até 20 de novembro de 2021 às 20:00, estarão abertas, em formato presencial por meio do preenchimento de formulário – ANEXO I entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

*Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121*

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas com observância dos documentos necessários, conforme estabelecido no ANEXO II do presente Edital.

5.2. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação decorrente das propostas selecionadas as logomarcas da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Lençóis e do Ministério do Turismo,

5.3. Toda divulgação (virtual, sonora, impressa, audiovisual) deverá contar com prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Lençóis.

5.4. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último enviado.

5.5. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital serão realizadas pelo **Comitê Gestor**, composto por 05 (cinco) membros, conforme, Decreto Municipal nº 258/2021. O Comitê Gestor é composto por membros que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

6.2. A partir da análise técnica realizada pelo Comitê, os inscritos serão considerados credenciados ou não credenciados para a presente chamada pública.

6.3. O Comitê Gestor analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

6.4. Fica reservado o direito ao Comitê Gestor, na hipótese de não haver credenciado cultural com documentação necessária para receber o subsídio previsto no presente Edital, de não conceder o recurso.

6.5. Os critérios de seleção e habilitação seguirão os indicadores e pontuação listados por ordem de relevância para a avaliação:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
QUALIDADE ARTÍSTICA DO PROJETO Aspectos norteadores: - Tempo de atuação - Contribuição para a formação de novos agentes culturais - Importância da prática em fortalecimento de identidade, valores e sentimentos de pertencimento a uma determinada comunidade ou grupo social.	8	0 a 5	0 a 40
RELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO: Aspectos norteadores: - Importância da execução local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; - Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural no município de Lençóis– BA.	8	0 a 5	0 a 40
SITUAÇÃO DE RISCO DE EXTINÇÃO DA PRÁTICA CULTURAL.	4	0 a 5	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

6.6. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada)
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 400.

6.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C

6.9. O Comitê Gestor indicará até **90 propostas**.

6.10. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pelo Comitê Gestor, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, em até 3 (três) dias após o encerramento das inscrições

6.11. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar ao Comitê Gestor, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do município, através de Formulário de Recurso, constante no ANEXO III, para o e-mail: **leialdirblanlencois@gmail.com**, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pelo Comitê Gestor e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR no Diário Oficial de Lençóis, os documentos listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital.

7.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO no prazo estabelecido resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação do Comitê Gestor.

7.3. O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias após a publicação do resultado da seleção.

7.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO III deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: **leialdirblanlencois@gmail.com** ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.

7.5. O prazo previsto para os recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pelo Comitê Gestor e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 01 (um) dia corrido, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

9. DOS PRAZOS

AÇÃO	DATA	
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	12/11
Prazo para impugnação do Edital	02 (dois) dias corridos	14/11
Prazo final para apresentação de propostas	08 (oito) dias após a publicação	20/11
Resultado Preliminar	03 (três) dias após o encerramento das inscrições	23/11
Prazo final para apresentação de documentos para homologação	05 (cinco) dias da publicação do resultado preliminar.	28/11
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	25/11
Resultado dos recursos	01 (hum) dias após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	26/11
Resultado final e Homologação	04 (quatro) dias após o resultado dos recursos	30/11
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias após o resultado final	02/12
Resultado dos recursos	02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	06/12

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

10.2. No formulário de inscrição proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

10.3. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Lençóis a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

10.4. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.5. À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo e-mail **leialdirblanclencois@gmail.com**, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal as datas previstas para divulgação dos resultados.

10.7. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Lençóis–. **Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail leialdirblanclencois@gmail.com ou, das 08:00h às 12:00h e 14:00 as 20:00 de segunda a sexta, e das 09:00 as 12:00 aos sábados, domingos e feriados, na sede da Secretaria.**

10.8. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, observada a legislação pertinente.

Lençóis, 12 de novembro de 2021.

Laura Christina Pinheiro Garcia
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2021:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARACHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 2021	MODALIDADE- CHAMADA PUBLICA – AÇÃO 1
------------------------	--	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOAL FÍSICA

Nome: _____

Nome Social/Artístico (ou grupo representante): _____

Data de nascimento (ou fundação, em caso de grupo): ____/____/____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

Número do RG: _____

Número do CPF: _____

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta

--

Resumo da Proposta de Trajetória

Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo a trajetória em questão.

--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

Efeito multiplicador do projeto

Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público alvo atingido pela proposta

Informações e materiais adicionais

Apresentar informações e documentos que auxiliem no entendimento da trajetória

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no Edital n. 001/2021.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao subsídio, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Federal n. 14.017/2020, e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei as sanções penais previstas em lei.

Lençóis, BA - _____ de _____ de 2021.

PROPONENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O proponente selecionado deverá encaminhar por meio eletrônico ou físico, à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, como condição para efetivar o direito ao subsídio e a assinatura do Termo de Recebimento de Prêmio, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas no edital:

I - PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência no Município de Lençóis, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio) ou outros comprovantes aceitos pelo Comitê Gestor que comprovem efetivamente a residência.
- c) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.
- d) Comprovante de atuação cultural com no mínimo 03 (três) anos de atuação no município de Lençóis através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e auto declaração de atuação.

II – GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

- a) Comprovar no mínimo **03 (três) anos** de existência e desenvolvimento de atividades culturais no município de Lençóis, através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
- b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal.
- c) Cópia do comprovante de que está sediada no Município de Lençóis, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone) ou outros comprovantes aceitos pelo Comitê Gestor.
- d) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital.
- e) Documento de autorização dos membros do grupo sobre a participação e representação neste edital.

2. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

